

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Ofício nº 04/2022 – CE 79.22

Toledo, 2 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Poder Executivo

Prefeito - Toledo – Paraná.

Assunto: Resposta ao Ofício 882/2022 - GAB.

Excelentíssimo Prefeito,

Remeto a Vossa Excelência, em anexo, resposta encaminhada, através do Ofício nº 98/2022 – GB/ Dudu Barbosa, relator da matéria, a esta Comissão Especial, referente ao Ofício nº 882/2022 – GAB, com relação ao Projeto de Lei nº 95, de 2022, para confecção do Mapa, e, caso seja a necessário, nova manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, conforme disposto no referido Ofício.

Respeitosamente,

**MARCELO MARQUES**
Presidente da Comissão Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000277
000001
J

Ofício nº98/2022 – GB/ Dudu Barbosa

Toledo, 1 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial – Portaria nº 79/2022
Câmara Municipal de Toledo

PROCESSO Nº 3086/2022

09/12/22 - 14:17

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

J

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 882/2022-GAB.

Senhor Presidente,

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 95, de 2022, na Comissão Especial designada pela Portaria nº 79, de 10 de junho de 2022, venho muito respeitosamente através do presente, informar a Vossa Excelência que, muito embora não seja de competência desta Comissão Especial e nem tão pouco deste relator, confeccionar Mapa e Memorial Descritivo de Perímetro Urbano, para instruir o processo de análise e parecer do Projeto de Lei nº 95/2022, encaminho apenso a este ofício, o memorial descritivo do perímetro urbano do distrito sede, com as alterações sugeridas nas propostas 2, 11 e 12, bem como o memorial descritivo da área de expansão I.

No tocante a definição de zoneamento a ser atribuído as áreas citadas nas sugestões 2, 11 e 12, temos a informar que, nas sugestões 11 e 12, as áreas objetos da solicitação, são áreas remanescentes das matrículas nº 76.770 e nº 76.771 já atingidas pela expansão do perímetro urbano, em sendo assim, o ideal seria a inclusão das referidas áreas no mesmo zoneamento já definido, ou seja, as margens da Avenida Ministro Cirne Lima, permanece Zona de Comércio e Serviço 1 – ZCS1 e no restante das áreas, fica atribuída a Zona Residencial 2 – ZR2.

Quanto a atribuição de zoneamento da sugestão 2, tendo em vista que, com a revisão do plano diretor aprovado em 2021, o Município possibilitou aos investidores realizarem a construção de condomínios de lotes, e que muito embora tenhamos aprovado tal Lei, não observamos e áreas urbanas disponíveis para tais investimentos, seria de bom alvitre destinar a área em questão para Zona Residencial 2 – ZR2, respeitando as margens da Rodovia PR-257 e da OT-206, como Zona de Comércio e Serviço 1 – ZCS1.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00278
000072
je

Senhor Presidente, cabe aqui ressaltar o esforço hercúleo desta Comissão Especial, no sentido de estudar a matéria em questão e analisar as demandas recebidas pelos membros da comissão e através das propostas apresentadas em audiência pública, e agora, para atendimento do contido no Ofício nº 298/2022-SMPHU, mais especificamente os itens 3.1 e 3.2.

Caso reste algum óbice quanto a aprovação das demandas encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, que o referido conselho se manifeste sobre quais ponderações técnicas não foram abordadas até o presente, para que deste modo, sejam reavaliadas as Sugestões 2, 11 e 12, elencadas no Ofício nº 90/2022 – GB/Dudu Barbosa.

Atenciosamente,

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:00

749504951

DUDU BARBOSA

Relator

Assinado de forma
digital por EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:00749504951
Dados: 2022.12.01
14:13:40 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000279
~~000033~~
m
J

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE EXPANSÃO I;

Area 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E 218.709,070 m e N: 7.267.829,090 m com azimute $67^{\circ} 54' 34,81''$ e distância de 660,28 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 219.320,880 m e N: 7.268.077,400 m com azimute $101^{\circ} 18' 02,98''$ e distância de 807,35 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 220.113,603 m e N: 7.267.917,767 m com azimute $180^{\circ} 06' 22''$ e distância de 909,07 m até o vértice do 22, definido pelas coordenadas E: 220.111,938 e N° 7.267.008,693 m com o azimute de $295^{\circ} 20' 40''$ a distância de 1.551,30 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 218.709,924 m e N° 7.267.672,741 m como azimute de $359^{\circ} 40' 53''$ e a distância de 154,55 m até o ponto inicial desta primeira poligonal.

Área: 892.953,39 m² ou 89,30 há

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4 definido pelas coordenadas E 220.907,945 m e N: 7.267.759, 026 m com azimute $101^{\circ} 18' 04''$ e distância de 226,80 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 221.139,349 m e N: 7.267.714,580 m com azimute $78^{\circ} 22' 00,43''$ e distância de 822,73 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 222.275,630 m e N: 7.267.592,200 m com azimute $162^{\circ} 22' 42,75''$ e distância de 306,48 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 222.368,410 m e N: 7.267.300,100 m com azimute $59^{\circ} 52' 33,39''$ e distância de 142,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 222.491,290 m e N: 7.267.371,400 m com azimute $130^{\circ} 20' 25,11''$ e distância de 390,99 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E 222.789,310 m e N: 7.267.118,300 m com azimute $214^{\circ} 45' 09,88''$ e distância de 66,70 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 222.751,290 m e N: 7.267.063,500 m com azimute $89^{\circ} 53' 07,33''$ e distância de 599,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 223.351,080 m e N: 7.267.064, 700 m com azimute $197^{\circ} 23' 11,46''$ e distância de 218,80 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 223.285,700 m e N: 7.266.855,900 m com azimute $90^{\circ} 58' 52,02''$ e distância de 327,05 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 223.612,700 m e N: 7.266. 850,300 m com azimute $187^{\circ} 26' 50,01''$ e distância de 173,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 223.590,230 m e N: 7.266.678,400 m com azimute $270^{\circ} 28' 32,91''$ e distância de 992,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 222.598,010 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $204^{\circ} 45' 47,00''$ e distância de 198,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 222.514,790 m e N: 7.266.506,230 m com azimute $307^{\circ} 52' 15,38''$ e distância de 633,52 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 222.014,690 m e N: 7.266.895,140 m com azimute $296^{\circ} 52' 08,61''$ e distância de 90,19 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 221.934,240 m e N: 7.266.935, 900 m com azimute $356^{\circ} 32' 26,01''$ e distância de 100,59 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E 221.928,170 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $310^{\circ} 23' 38,76''$ e distância de 404,62 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 221.620,010 m e N: 7.267.298,520 m com azimute $281^{\circ} 17' 14,99''$ e distância de 1.537,66 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 220.907.954 m e N: 7.267.759,024 m com azimute $180^{\circ} 00' 59,35''$ e distância de 320,25 m até o vértice 04,, encerrando este perímetro.

Área: 1.107.147,33 m² ou 110,71 há

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000.280
000014
m
J

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 227.525,907 m e N: 7.264.184,778 m com azimuth $83^{\circ} 20' 45,77''$ e distância de 122,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 227.646,4204 m e N: 7.264.198,837 m com azimuth $83^{\circ} 59' 55''$ e distância de 170,46 m até o vértice 03, definido pelas coordenadas E: 227.815,9434 m e N: 7.264.216,6590 m com azimuth $70^{\circ} 19' 13''$ e distância de 284,45 m até o vértice 04, definido pelas coordenadas E: 228.083,7795 m e N: 7.264.216,659 m com azimuth $195^{\circ} 05' 10''$ e distância de 1.022,01 m até o vértice 05, definido pelas coordenadas E: 227.817,7787 m e N: 7.263.325,6597 m com azimuth $293^{\circ} 59' 45''$ e distância de 705,49 m até o vértice 06, definido pelas coordenadas E: 227.173,2625 m e 7.263.612,5623 m com azimuth de $179^{\circ} 36' 23,05''$ e distância de 957,71 m até o vértice 07, definido pelas coordenadas E: 227.185,230 m e N: 7.262.656,330 m com azimuth $23^{\circ} 49' 12,34''$ e distância de 120,93 m até o vértice 08, definido pelas coordenadas E: 227.234,070 m e N: 7.262.766,960 m com azimuth $125^{\circ} 07' 36,70''$ e distância de 23,67 m até o vértice 09, definido pelas coordenadas E: 227.253,430 m e N: 7.262.753,340 m com azimuth $165^{\circ} 03' 51,81''$ e distância de 26,42 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 227.260,240 m e N: 7.262.727,810 m com azimuth $195^{\circ} 28' 05,66''$ e distância de 138,88 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 227.223,200 m e N: 7.262.593,960 m com azimuth $228^{\circ} 42' 11,32''$ e distância de 51,02 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 227.184,870 m e N: 7.262.560,290 m com azimuth $179^{\circ} 25' 51,71''$ e distância de 671,18 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 227.191,535 m e N: 7.261.889,139 m com azimuth $145^{\circ} 53' 49,90''$ e distância de 235,17 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 227.323,389 m e N: 7.261.694,412 m com azimuth $134^{\circ} 59' 60,00''$ e distância de 390,75 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 227.599,694 m e N: 7.261.418,107 m com azimuth $151^{\circ} 23' 06,29''$ e distância de 263,51 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 227.725,893 m e N: 7.261.186,785 m com azimuth $168^{\circ} 58' 12,35''$ e distância de 282,85 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 227.780,009 m e N: 7.260.909,156 m com azimuth $184^{\circ} 50' 29,28''$ e distância de 100,39 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 227.771,536 m e N: 7.260.809,122 m com azimuth $117^{\circ} 30' 17,02''$ e distância de 510,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 228.224,687 m e N: 7.260.573,179 m com azimuth $233^{\circ} 41' 44,23''$ e distância de 208,13 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 228.056,962 m e N: 7.260.449,953 m com azimuth $222^{\circ} 47' 06,90''$ e distância de 440,49 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 227.757,756 m e N: 7.260.126,673 m com azimuth $193^{\circ} 14' 25,99''$ e distância de 300,31 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 227.688,973 m e N: 7.259.834,346 m com azimuth $159^{\circ} 31' 10,39''$ e distância de 304,71 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 227.795,587 m e N: 7.259.548,897 m com azimuth $190^{\circ} 46' 07,17''$ e distância de 229,29 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 227.752,745 m e N: 7.259.323,642 m com azimuth $206^{\circ} 33' 54,18''$ e distância de 153,54 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 227.684,080 m e N: 7.259.186,312 m com azimuth $168^{\circ} 50' 59,10''$ e distância de

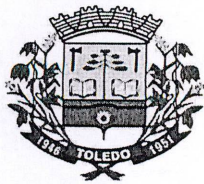


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000281
mm
0000-5
/

79,52 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 227.699,457 m e N: 7.259.108,297 m com azimute $133^{\circ} 22' 51,51''$ e distância de 1.218,32 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 228.584,937 m e N: 7.258.271,497 m com azimute $144^{\circ} 03' 53,17''$ e distância de 202,20 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 228.703,604 m e N: 7.258.107,777 m com azimute $162^{\circ} 29' 35,61''$ e distância de 524,37 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 228.861,343 m e N: 7.257.607,699 m com azimute $138^{\circ} 25' 01,84''$ e distância de 770,89 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 229.372,982 m e N: 7.257.031,078 m com azimute $164^{\circ} 58' 54,60''$ e distância de 628,00 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 229.535,713 m e N: 7.256.424,527 m; seguindo pelo RIO LOPEI com azimute $293^{\circ} 56' 28,11''$ e distância de 836,94 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 228.770,780 m e N: 7.256.764,156 m com azimute $317^{\circ} 12' 18,76''$ e distância de 627,17 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 228.344,694 m e N: 7.257.224,371 m com azimute $334^{\circ} 45' 50,06''$ e distância de 212,51 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 228.254,089 m e N: 7.257.416,602 m com azimute $343^{\circ} 25' 50,24''$ e distância de 414,26 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 228.135,951 m e N: 7.257.813,663 m com azimute $329^{\circ} 59' 59,92''$ e distância de 40,81 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 228.115,548 m e N: 7.257.849,002 m com azimute $312^{\circ} 18' 34,38''$ e distância de 608,74 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 227.665,374 m e N: 7.258.258,766 m com azimute $242^{\circ} 42' 31,53''$ e distância de 1.454,44 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 226.372,831 m e N: 7.257.591,885 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $237^{\circ} 31' 27,16''$ e distância de 1.352,65 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 225.231,714 m e N: 7.256.865,591 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $291^{\circ} 05' 54,78''$ e distância de 981,24 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 224.316,254 m e N: 7.257.218,811 m; seguindo pelo RIO SÃO FRANCISCO com azimute $261^{\circ} 48' 34,84''$ e distância de 2.690,97 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 221.652,733 m e N: 7.256.835,451 m com azimute $328^{\circ} 49' 27,23''$ e distância de 990,81 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 221.139,826 m e N: 7.257.683,170 m com azimute $327^{\circ} 06' 06,44''$ e distância de 417,67 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 220.912,970 m e N: 7.258.033,860 m com azimute $288^{\circ} 54' 33,19''$ e distância de 326,26 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 220.604,320 m e N: 7.258.139,590 m com azimute $348^{\circ} 44' 03,73''$ e distância de 207,98 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 220.563,690 m e N: 7.258.343,560 m com azimute $31^{\circ} 24' 37,07''$ e distância de 788,69 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 220.974,726 m e N: 7.259.016,673 m com azimute $319^{\circ} 04' 18,30''$ e distância de 331,99 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 220.757,238 m e N: 7.259.267,498 m com azimute $348^{\circ} 46' 46,60''$ e distância de 76,04 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 220.742,441 m e N: 7.259.342,089 m com azimute $323^{\circ} 11' 05,65''$ e distância de 26,77 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 220.726,402 m e N: 7.259.363,517 m com azimute $1^{\circ} 16' 23,38''$ e distância de 214,37 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 220.731,165 m e N: 7.259.577,830 m com azimute $337^{\circ} 21' 02,86''$ e distância de 29,14 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 220.719,943 m e N: 7.259.604,724 m com azimute $359^{\circ} 58' 02,15''$ e distância de 460,32 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 220.719,680 m e N:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000.282
000000

J

7.260.065,048 m com azimute $289^{\circ} 31' 37,51''$ e distância de 37,86 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 220.683,997 m e N: 7.260.077,703 m com azimute $309^{\circ} 45' 56,11''$ e distância de 228,06 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 220.508,696 m e N: 7.260.223,580 m com azimute $255^{\circ} 31' 59,37''$ e distância de 125,44 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 220.387,231 m e N: 7.260.192,242 m com azimute $248^{\circ} 05' 47,75''$ e distância de 165,97 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 220.233,244 m e N: 7.260.130,329 m com azimute $359^{\circ} 01' 43,24''$ e distância de 93,68 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 220.231,656 m e N: 7.260.223,992 m com azimute $324^{\circ} 54' 15,33''$ e distância de 215,37 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 220.107,831 m e N: 7.260.400,205 m com azimute $312^{\circ} 12' 48,28''$ e distância de 256,26 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 219.918,030 m e N: 7.260.572,387 m; seguindo pela SANGA CEDRO com azimute $220^{\circ} 06' 30,71''$ e distância de 437,82 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 219.635,969 m e N: 7.260.237,530 m com azimute $359^{\circ} 35' 28,57''$ e distância de 503,53 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 219.632,377 m e N: 7.260.741,048 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,59''$ e distância de 621,98 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 219.626,936 m e N: 7.261.363,002 m com azimute $271^{\circ} 19' 37,34''$ e distância de 798,52 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 218.828,631 m e N: 7.261.381,495 m com azimute $359^{\circ} 08' 49,93''$ e distância de 1.019,51 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 218.813,457 m e N: 7.262.400,895 m com azimute $293^{\circ} 08' 06,46''$ e distância de 858,76 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 218.023,757 m e N: 7.262.738,303 m com azimute $0^{\circ} 20' 06,07''$ e distância de 2.054,00 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 218.035,767 m e N: 7.264.792,264 m com azimute $248^{\circ} 59' 17,96''$ e distância de 593,02 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 217.482,179 m e N: 7.264.579,632 m com azimute $359^{\circ} 30' 15,11''$ e distância de 975,35 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 217.473,739 m e N: 7.265.554,946 m com azimute $58^{\circ} 21' 08,41''$ e distância de 264,40 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 217.698,820 m e N: 7.265.693,675 m com azimute $62^{\circ} 58' 15,16''$ e distância de 203,69 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 217.880,261 m e N: 7.265.786,240 m com azimute $359^{\circ} 29' 55,68''$ e distância de 174,91 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 217.878,731 m e N: 7.265.961,141 m com azimute $60^{\circ} 30' 18,39''$ e distância de 39,49 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 217.913,100 m e N: 7.265.980,582 m com azimute $359^{\circ} 58' 38,79''$ e distância de 1.358,84 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 217.912,565 m e N: 7.267.339,423 m com azimute $298^{\circ} 48' 35,94''$ e distância de 37,13 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 217.880,033 m e N: 7.267.357,315 m com azimute $283^{\circ} 57' 37,84''$ e distância de 461,66 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 217.432,005 m e N: 7.267.468,693 m com azimute $273^{\circ} 04' 33,66''$ e distância de 107,73 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 217.324,428 m e N: 7.267.474,474 m; seguindo pelo CURSO D'ÁGUA CÓRREGO SILVINO com azimute $271^{\circ} 43' 15,46''$ e distância de 749,74 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 216.575,031 m e N: 7.267.496,990 m com azimute $359^{\circ} 59' 57,40''$ e distância de 554,37 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 216.575,024 m e N: 7.268.051,356 m com azimute $305^{\circ} 51' 00,63''$ e distância de 674,90 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 216.027,979 m e N:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000283
vm
000027
J

7.268.446,626 m com azimute $359^{\circ} 06' 57,38''$ e distância de 768,48 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 216.016,122 m e N: 7.269.215,014 m com azimute $124^{\circ} 12' 07,72''$ e distância de 1.986,04 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 217.658,693 m e N: 7.268.098,634 m com azimute $100^{\circ} 14' 01,04''$ e distância de 506,24 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 218.156,881 m e N: 7.268.008,694 m com azimute $127^{\circ} 41' 30,65''$ e distância de 424,49 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 218.492,784 m e N: 7.267.749,155 m com azimute $69^{\circ} 42' 60,00''$ e distância de 230,58 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 218.709,067 m e N: 7.267.829,089 m com azimute $180^{\circ} 03' 39,64''$ e distância de 155,89 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 218.708,901 m e N: 7.267.673,200 m com azimute $115^{\circ} 20' 36,63''$ e distância de 1.552,43 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 220.106,551 m e N: 7.267.011,4261 m com azimute $0^{\circ} 23' 07''$ e distância de 893,58 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 220.112,5594 m e N: 7.267.904,9852 m com o azimute de $101^{\circ} 59' 28''$ e distância de 812,33 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 220.907,1670 m e N: 7.267.736,3146 m com azimute de $179^{\circ} 15' 22''$ e distância de 295,23 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 220.911,0002 m e N: 7.267.441,0103 m com azimute de $101^{\circ} 13' 05''$ e distância de 681,15 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 221.620,008 m e N: 7.267.298,517 m com azimute $130^{\circ} 23' 37,92''$ e distância de 404,62 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 221.928,167 m e N: 7.267.036,310 m com azimute $176^{\circ} 32' 21,91''$ e distância de 100,59 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 221.934,239 m e N: 7.266.935,900 m com azimute $116^{\circ} 52' 13,72''$ e distância de 90,19 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 222.014,688 m e N: 7.266.895,138 m com azimute $127^{\circ} 52' 21,37''$ e distância de 633,54 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 222.514,794 m e N: 7.266.506,200 m com azimute $24^{\circ} 45' 25,47''$ e distância de 198,70 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 222.598,005 m e N: 7.266.686,640 m com azimute $90^{\circ} 29' 21,74''$ e distância de 1.669,35 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 224.267,293 m e N: 7.266.672,382 m com azimute $209^{\circ} 03' 34,16''$ e distância de 741,76 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 223.907,009 m e N: 7.266.024,001 m com azimute $223^{\circ} 33' 07,65''$ e distância de 192,37 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 223.774,465 m e N: 7.265.884,583 m com azimute $89^{\circ} 34' 09,06''$ e distância de 1.097,48 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 224.871,909 m e N: 7.265.892,835 m com azimute $82^{\circ} 17' 51,78''$ e distância de 352,21 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 225.220,940 m e N: 7.265.940,040 m com azimute $88^{\circ} 54' 22,96''$ e distância de 546,47 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 225.767,310 m e N: 7.265.950,470 m; seguindo pela SANGA BARRO PRETO com azimute $170^{\circ} 31' 26,97''$ e distância de 1.397,06 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 225.997,310 m e N: 7.264.572,475 m com azimute $114^{\circ} 28' 19,48''$ e distância de 476,83 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 226.431,306 m e N: 7.264.374,947 m com azimute $28^{\circ} 44' 15,86''$ e distância de 203,41 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 226.529,108 m e N: 7.264.553,307 m com azimute $113^{\circ} 37' 34,46''$ e distância de 486,87 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 226.975,170 m e N: 7.264.358,184 m com azimute $205^{\circ} 34' 25,69''$ e distância de 191,30 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 226.892,592 m e N: 7.264.185,628 m com azimute



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000.284
m
~~000008~~
f

93° 50' 43,65" e distância de 258,43 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 227.150,444 m e N: 7.264.168,296 m com azimute 87° 29' 11,24" e distância de 375,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 81.448.657,66m² ou 814,49 ha

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 56373 / 2022

Req: CAMARA MUNICIPAL DE TOL
EDO

Assunto: Solicitacao Gabinete do
Prefeito - Versao: 2

Data: 02/12/2022 as 11:29

Acompanhe o seu Protocolo pela
internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br
